

**LEI Nº 712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

Dá denominação de Próprio Público Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O prédio localizado na Rua São Luiz nº 111 – Centro, o qual será destinado às atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS passa a denominar-se “THEREZA MARQUES DE AQUINO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de novembro de 2.016.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

Prefeito Municipal